Cap. 85104

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.257 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1985

Aprova a alteração do Orçamento Programa Anual da Prefeitura do Município de Porto Velho, para o exercício financeiro de 1985.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições estabelecidas no Inciso I, do Artigo 2º, do Decreto-Lei Estadual nº 006, de 31.12.81, combinado com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 387 de 05 de fevereiro de 1985.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$ 78.630.000 (SETENTA E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
0105.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos .....CR$	4.500.000
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração	
3.2.5.1.00	Inativos .....CR$	44.000.000
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0108.1307.0212.01	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.2.5.3.00	Salário-Família .....CR$	130.000

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.257 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1985

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução dos Programas de Ensino de Primeiro Grau	
3.1.2.0.00	Material de Consumo .....CR$	20.000.000
4.1.2.0.00	Equipamento e Material Permanente.....CR$	10.000.000

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do Artigo 43, parágrafo 1º, item I, da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda